



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 566, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015](#)), e tendo em vista o que consta no Processo MPF/Nº 1.25.000.000141/2015-92, RESOLVE:

Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor EMERSON DALL'AGNOL, matrícula 6654-1, por ter infringido o dever funcional constante no inciso X, do art. 116, da Lei nº 8.112/90, e pelas circunstâncias agravantes, a qual converto em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do art. 130, § 2º, do Estatuto Federal.

JOÃO VICENTE BERALDO ROMÃO

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 jul. 2015. Caderno Administrativo, p. 234.](#)